



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº1552/2025, de 12 de agosto de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Suplementares no valor de R\$
12.000,00 e, dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824501172.237 – Incremento Temporário PSB – MP 1.218/2024:

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.09.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior vinculada ao Recurso 1191 – Recurso Incremento Temporário – PSB MP 1.218/2024.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração